



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5343/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Data da Norma

04/05/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 60/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.343, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 212/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 141 | 15.452.0003.3043.0000 | Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos | 790.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 141 | 15.452.0003.3043.0000 | Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos | 800.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 158 | 15.452.0003.3046.0000 | Manutenção dos logradouros públicos do município | 300.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 194 | 12.361.0002.3052.0000 | Reforma de Prédios Escolares | 100.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 243 | 12.365.0002.3118.0000 | Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil | 100.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 212 | 000 | EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | |

02 10 00 SECRETARIA DA CULTURA

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 384 | 13.392.0008.3035.0000 | Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural | 180.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|--|-----------------------------|
| 497 | 04.122.0007.3088.0000 | Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia 3.3.90.36.00 01 110 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL | 27.500,00 F.R.: 0 01 00 |
| 503 | 04.122.0007.3088.0000 | Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia 4.4.90.52.00 01 110 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL | 130.000,00 F.R.: 0 01 00 |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.328.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|--|------------------------------------|
| 196 | 12.361.0002.3052.0000 | Reforma de Prédios Escolares 4.4.90.51.00 01 220 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | -115.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|---|--|------------------------------------|

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|---|------------------------------------|
| 214 | 12.365.0002.3029.0000 | Promoção do Ensino em Creche 3.1.90.13.00 01 212 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | -200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|---|---|------------------------------------|

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|--|------------------------------------|
| 413 | 23.695.0013.3096.0000 | Realização da Feira do Bordado 3.3.90.39.00 01 110 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL | -863.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|---|--|------------------------------------|

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|---|------------------------------------|
| 494 | 04.122.0007.3088.0000 | Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia 3.3.90.30.00 01 110 000 | MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL | -130.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|---|---|------------------------------------|

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|--|-----------------------------------|
| 498 | 04.122.0007.3088.0000 | Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia 3.3.90.36.00 01 450 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | -20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|---|--|-----------------------------------|

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.890.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

V) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.890.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

V) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO

ARANTES 020.263.718-01717-00 | EITURA 318.226.828-85 | A ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBITINGA
22 | Data: 11/05/2022 13:34 | Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP | CEP: 14940-112
Data: 09/05/2022 10:05 | telephone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

3.718.318.228.828-86 | A ESTANCIAS TUR
Data: 11/05/2022 13:34
Praça Miguel Landim, 333 - Centro Ibitinga/SP | CEP: 14940-112
Telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50